

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 17 DE ABRIL DE 2.020

Revoga o Ato n. 02, de 23 de março de 2.020, que alterava o Ato n. 01 de 19 de março de 2.020.

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas prerrogativas legais do Regimento Interno:

Art 1º Fica revogado Ato n. 02, de 23 de março de 2.020.

Art. 2º Torna a vigorar o Ato n. 01 de 19 de março de 2.020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Os Vereadores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19, bem como os acima de 60 anos, considerados grupo de risco, estão dispensados da presença obrigatória das sessões ordinárias e/ou extraordinárias, não sendo computadas faltas e nem desconto nos subsídios, para efeitos de eventual cassação por falta ou qualquer outro tipo de punição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 17 de abril de 2.020.

Cleiton Chiocheta
Presidente